



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



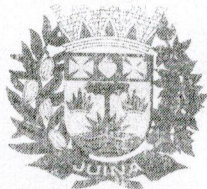
000114

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/19000114

Número / Ano	000114/2024
Data / Horário	19/02/2024 - 13:26:52
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso das áreas de terras urbanas do município que menciona, ao Sindicato Rural de Juína, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Número da Matéria	1 PLO. N. 02 / 2024
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 114/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:26
Legislativo - SUBS 1/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 007/2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à esta Casa Legiferante em substituição a mensagem n.º 002/2024, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre concessão de direito real de uso de áreas de terras urbanas do Município que menciona, ao Sindicato Rural de Juína e dá outras providências.

Senhor presidente, a presente mensagem substitutiva visa corrigir erro material do inciso II do presente projeto de lei, com substituição do croqui da área, passando a constar a concessão de direito real de uso 435.831,08 m², em favor do Sindicato Rural de Juína.

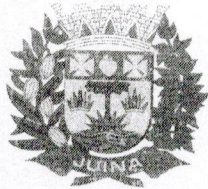
Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei, ora encaminhado, a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos SOLICITANDO que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 114/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:26
Legislativo - SUBS 1/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 02 /2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso das áreas de terras urbanas do Município que menciona, ao Sindicato Rural de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Sindicato Rural de Juína, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.511/0001-05, com sede na rua Carmem Miranda, n.º 471-N, bairro Módulo 02, na cidade de Juína-MT, das seguintes áreas de terras do Município, assim caracterizadas:

I- área com 61.893,87 m², denominada área desmembrada "C", desmembrada de uma área de terras com 675.850,12 m², remanescente do parque de exposição agropecuária e matadouro público, com 91,00 HA, área remanescente das chácaras 1º fase, Projeto Juína -- 1ª fase, situado no perímetro urbano do Município de Juína/MT e ;

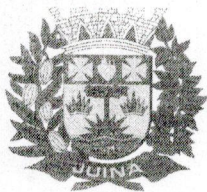
II- área com 435.831,08 m², parte do imóvel com área de 540.876,25 m², remanescente de uma área de terras com 675.850,12 m², remanescente do parque de exposição agropecuária e matadouro público, com 91,00 HA, área remanescente das chácaras -- 1ª fase, Projeto Juína -- 1ª fase, situado no perímetro urbano do Município de Juína/MT.

Parágrafo único. As áreas descritas nos incisos I e II, são as constantes das matrículas imobiliárias nº 23.603 e 23.604, registradas no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, tudo conforme mapas das áreas, memoriais descritivos e cópias das matrículas imobiliárias que seguem em anexo ao presente Projeto de Lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão de que trata o art. 1.º, da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente Lei, sendo automaticamente prorrogada por igual prazo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta Lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.





MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 114/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 13:26
Legislativo - SUBS 1/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, os imóveis descritos no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe ao concessionário.

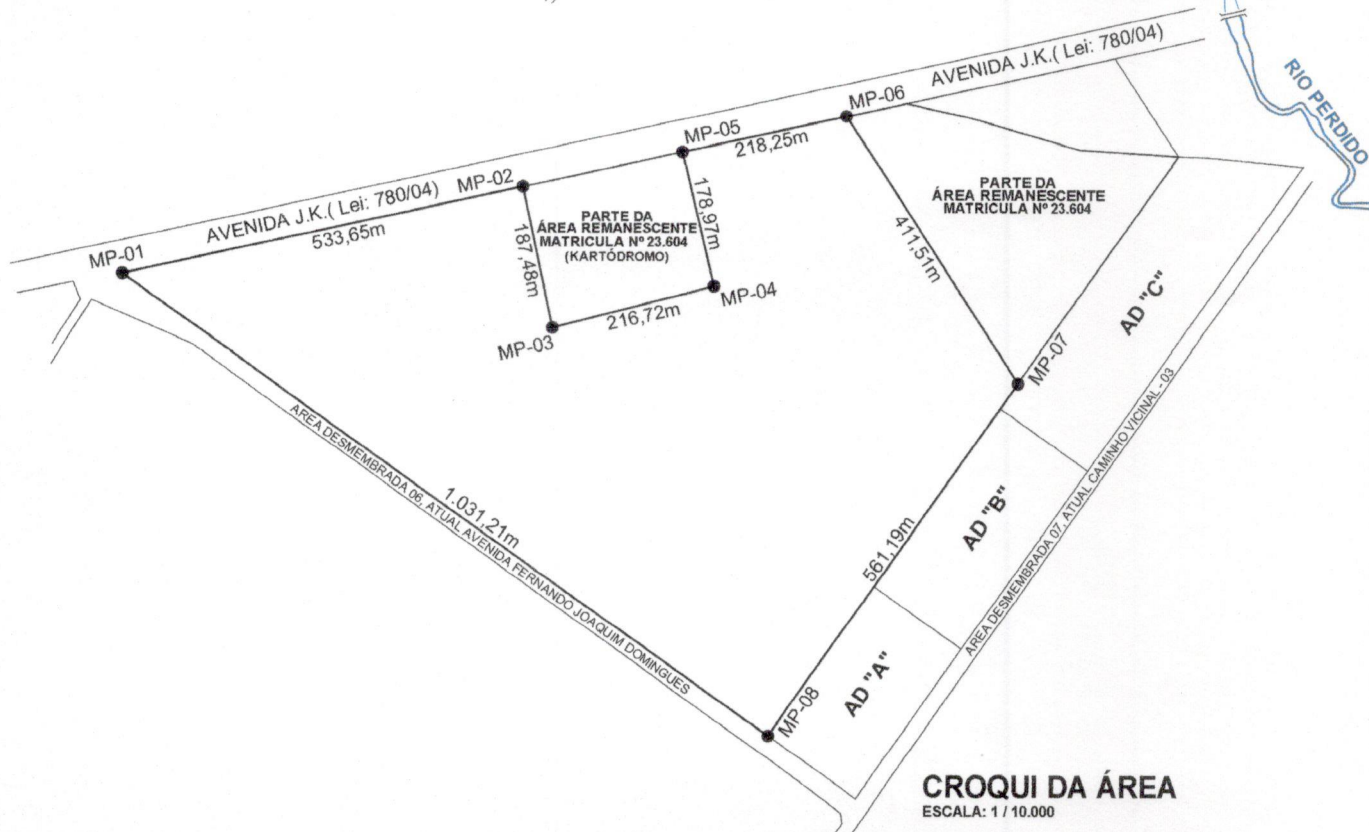
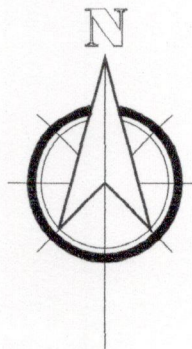
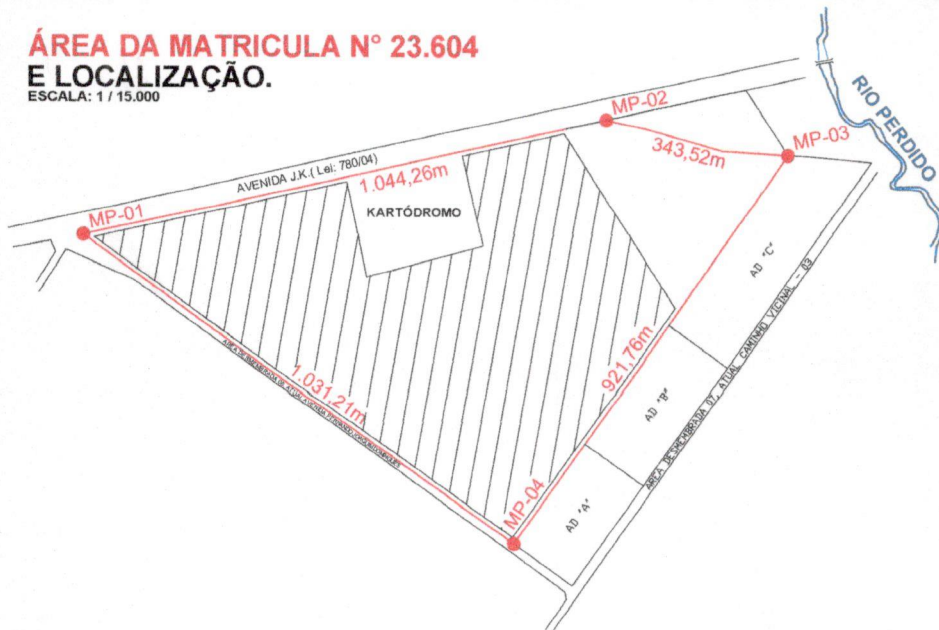
Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

**ÁREA DA MATRICULA Nº 23.604
E LOCALIZAÇÃO.**

ESCALA: 1 / 15.000



CROQUI DA ÁREA
ESCALA: 1 / 10.000



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:

CROQUI DE UMA ÁREA COM 435.831,08 M², PARTE DO IMÓVEL: ÁREA COM 540.876,25 M², REMANESCENTE DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12 M², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA. ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI: 646/2002.

DENOMINAÇÃO:	SINDICATO RURAL DE JUÍNA	ÁREA:	435.831,08 m²
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	MUNICÍPIO-U.F:	JUÍNA MT
DESENVOLVIMENTO TÉCNICO:	<i>Joseilson T. da Silva</i> Joseilson T. da Silva Técnico Agrimensor CFT/R.N - 96836741191	DATA:	FEVEREIRO / 2024
		DESENHO:	J. ILSON